

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 13/03/2024)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à AVICOLA DO VALE LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0004645-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à AVÍCOLA DO VALE LTDA., CNPJ nº 23.934.918/0002-94 e IE nº 147.108.621PP, instalado no município de Sapeaçu, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, para ampliação e otimização do processo de produção de ovos, criação de frangos de corte e fabricação de alimentos para animais, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV e §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

153<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente